



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 2052/2018 - Tomada de Preços nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de galerias de águas pluviais no Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 004/2018**. Pela Sr. Presidente substituto foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP – CNPJ: 11.972.836/0001-74**. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. *Ed Carlos Lopes Cavalcante*, RG. 21.933.993-4/SSP-SP, representante da empresa **CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI - EPP**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 do proponente, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que a empresa apresentou Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **HABILITAR** o proponente: **CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP**. O representante da empresa **CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP** foi consultado sobre a interposição de recurso, e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo a proposta devidamente rubricada pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vista, discutida e analisada a proposta apresentada, foi elaborada a planilha de conferência de quantidades e preços e



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

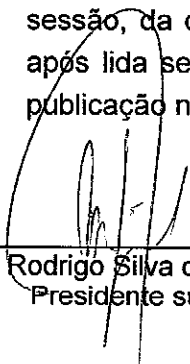
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

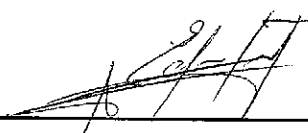
Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa: **CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP**, com o valor global de **R\$ 274.061,36 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Em continuidade, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - **CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 274.061,36 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Foi dito pela Sr. Presidente substituto que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93, e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 30 de agosto de 2018.


Rodrigo Silva de Oliveira
Presidente substituto


Wagner Silva de Andrade
Secretário


Elvia Cristina de Sá e Silva
Membro


CONSTRUTORA NAC FERRARI EIRELI – EPP
Ed Carlos Lopes Cavalcante